

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 503



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.717, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.636 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

01. Poder Legislativo**01.01. Câmara Municipal****01.01.00. Secretaria da Câmara e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
001	01.031.0001.2102.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	01.110	01	80.860,00
002	01.031.0001.2101.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01.110	01	15.446,95
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						96.306,95

01. Poder Legislativo**01.01. Câmara Municipal****01.01.01. Corpo Legislativo**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
008	01.031.0001.2101.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	01.110	01	4.705,00
009	01.031.0001.2101.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01.110	01	988,05
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						5.693,05

Art. 2º A importância total do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo art. 1º desta Lei, será coberta com a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento do Poder Legislativo local:

01. Poder Legislativo**01.01. Câmara Municipal****01.01.00. Secretaria da Câmara e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	---	--------------------	---------	------------------	-----------

005	01.031.0001.2102.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	01.110	01	65.000,00
007	01.031.0001.2101.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	01.110	01	37.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						102.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 22 de setembro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 22 de setembro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.718, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 21.481,98 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
474	15.452.0010.2016.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	3.01	21.481,98
TOTAL						21.481,98

Art. 2º O valor total do crédito adicional suplementar

cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberto com o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1.º, I e §2º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de setembro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 22 de setembro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 22 de setembro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2022 - EDITAL nº 050/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDIMENTO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Recebimento do Envelopes: até as 08h45 do dia 10/10/2022. Abertura dos envelopes às 09h00 do dia 10/10/2022. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 23/09/2022, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br, ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 22 de setembro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2022 - EDITAL nº 047/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO AQUÁTICO "MAJOR ARLINDO RODRIGUES", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Recebimento do Envelopes: até as 08h45 do dia 13/10/2022. Abertura dos envelopes às 09h00 do dia 13/10/2022. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 23/09/2022, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br, ou ainda na Diretoria de